



Item 55 do Anexo I da Resolução TC nº. 269/2024

ANEXO XX - DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TCE-PE Nº 21100408-0 , sessão realizada em 18/10/2022			
Atentar para o dever de enviar projetos de Lei Orçamentária Anual com uma previsão com um limite e adequado instrumento legal para a abertura de créditos adicionais, de forma que se constitua efetivamente em instrumento de planejamento e controle	Implementada	O Projeto de Lei Orçamentária Anual é aprovado depois de análise e debate na Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo e depois submetida em Audiência Pública e discussão pelo Plenário da Câmara de Vereadores.	
Adotar medidas para que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento das receitas e despesas municipais durante o exercício fiscal para que ambos sejam instrumentos eficazes de acompanhamento da política fiscal do município .	Implementada	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso considerando a sazonalidade das receitas e despesas, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 nos Balanços Patrimoniais.	
Identificar, na Programação Financeira, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	Implementada Parcialmente	A atual administração vem garantindo o equilíbrio financeiro do município, obtendo superávit financeiro nos últimos exercícios, bem como apresentando índices de liquidez de 7,26. Outrossim, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso tem sido elaborado de forma sazonal. Foi sancionada a Lei Complementar nº 27/2022, que instituiu o novo código tributário do Município de Toritama, e no caput do Art. 365 regulamenta o piso mínimo para execuções fiscais.	
PROCESSO TCE-PE Nº 22100514-6 , sessão realizada em 31/08/2023			
Estabelecer na Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	A Lei Orçamentária Anual é aprovado depois de análise e debate na Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo e depois submetida em Audiência Pública e discussão pelo Plenário da Câmara de Vereadores.	
Adotar medidas para que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento das receitas e despesas municipais durante o exercício fiscal para que ambos sejam instrumentos eficazes de acompanhamento da política fiscal do Município	Implementada	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso considerando a sazonalidade das receitas e despesas, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 nos Balanços Patrimoniais.	


 Edison Tavares de Lima
 Prefeito



Promover a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL), nos termos da legislação correlata	Implementada	Nos últimos exercícios (2022, 2023 e 2024) a despesa com pessoal ficou dentro do limite permitido	
PROCESSO TCE-PE Nº 231.00600-7, sessão realizada em 01/10/2024			
Aperfeiçoar a metodologia de cálculo utilizada na previsão da receita corrente e de capital, de forma a evitar valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação dessa receita pelo município, de forma que a LOA se constitua efetivamente em instrumento de planejamento e controle orçamentário;	Implementada	No exercício de 2024 o Município de Toritama teve excesso de arrecadação.	
Aprimorar a elaboração da programação financeira e dos cronogramas mensais de desembolso para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumento de planejamento eficaz, obedecendo às peculiaridades da execução das despesas municipais;	Implementada	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso considerando a sazonalidade das receitas e despesas, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 nos Balanços Patrimoniais.	
Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplia o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento;	Implementada	A Lei Orçamentária Anual é aprovada depois de análise e debate na Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo e depois submetida em Audiência Pública e discussão pelo Plenário da Câmara de Vereadores.	
Atentar, para fins de apuração da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, acerca das deduções e dos ajustes em conformidade com as diretrizes dispostas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), de forma a evitar inconsistência no cálculo da DTP em relação a RCL do Município;	Implementada	Receita Corrente Líquida está em conformidade com as diretrizes dispostas no MCPASP, considerando as devidas deduções para fins de apuração da despesa total com pessoal.	
Atentar ao prazo legal previsto no art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020, quanto à utilização dos recursos recebidos no exercício anterior, até o primeiro quadrimestre do exercício subsequente;	Implementada	No Exercício de 2024 o Município de Toritama aplicou no primeiro quadrimestre o recurso de superávit do FUNDEB correspondente ao exercício anterior.	
Enviar esforços para aumentar o nível de transparência, a fim de disponibilizar integralmente para o conjunto de informações necessárias à sociedade.	Implementada	No Exercício de 2024, o Poder Executivo Municipal aumentou o nível de transparência, saindo de selo Ouro em 2023 para selo Diamante em 2024.	

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidos pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: Informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.


Edison Favares de Lima
Prefeito